



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 7602019

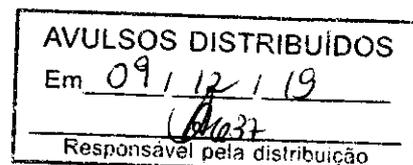
Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 760/2019:

“Art. _____ - As Comissões Permanentes do Trabalho no Logradouro Público serão vinculadas ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda .

§1º – O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda no prazo de 60 (sessenta) dias elaborará portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município contendo quantas serão as Comissões Permanentes do Trabalho no Logradouro Público, sua abrangência, sua forma de funcionamento e o número de integrantes do Poder Público e dos trabalhadores em logradouro público.

§2º – O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda elaborará no prazo de 120 (cento e vinte) dias Edital de chamamento público para os interessados a participar do processo de eleição das Comissões, de acordo com a deliberação de que trata o §1º deste artigo.

§3º - Após a eleição as Comissões Permanentes do Trabalho no Logradouro Público deverão no prazo de 60 (sessenta) dias para elaborarem seus Regimentos Internos.




Vereador Gilson Reis
Líder do PC do B